

## Câmara Municipal de Vereadores de



A serviço do Povo

**INDICAÇÃO** 

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno<sup>1</sup>, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO NO SENTIDO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL INTENSIFIQUE A PULVERIZAÇÃO DE INSETICIDA COM CARRO FUMACÊ NAS RUAS E PRAÇAS DA SEDE E BAIRROS DESTE MUNICÍPIO.

## JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

Com a execução do referido pedido a população ficará beneficiada em todos os sentidos, principalmente, no que se refere à saúde pública.

Diante do exposto, pede a realização do referido pedido.

Taquaritinga do Norte, o6 de fevereiro de 2024

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.





<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

<sup>§ 3</sup>º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação. Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.